

Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcio Rissati** em 05/02/2024 18:16.

Inserido ao protocolo **21.214.017-1** por: **Adriano Marcio Rissati** em: 05/02/2024 18:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**54ec354a0e10777369363a3694d2feee**.



### PLANO DE TRABALHO

- ( ) CONTRATO DE GESTÃO  
(X) TERMO ADITIVO VALOR  
( ) REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DE RUBRICAS

### ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

#### I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 24.039.073/0001-55		02- NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná		03- EXERCICIO 2023	
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua do Rosário			05- Nº 144 – 10º andar		06- REGIONAL DE SAÚDE 2ª RS
07- MUNICÍPIO Curitiba		08- CAIXA POSTAL		09- CEP 80.0020-110	10- UF PR
11- DDD 41	12- FONE 3798-5373	13- FAX		14- E-MAIL www.funeas.pr.gov.br	
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO HÉLCIO DOS SANTOS		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 41-3798-5373 – 43-99914-9927		17- E-MAIL helcio.santos@funeas.pr.gov.br	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome):  BANCO DO BRASIL – Nº 001 AGÊNCIA: 3793-1 AGÊNCIA GOVERNO Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12.729-9					

#### II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE MARCELLO AUGUSTO MACHADO				02- CPF Nº 504.725.189-68	
03- CARGO OU FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE	04- DATA POSSE 02/01/2019	05- RG Nº 4.113.198-5	06- EXPEDIÇÃO/DATA 29/08/2017	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPPR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Augusto de Mari, 3249, Bairro Guaíra, CURITIBA/PR, CEP 80.630-010					

#### III – OUTROS PARTICÍPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF		
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL			



## ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### Identificação do Tipo de Objeto <sup>1</sup>

O presente instrumento tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

### Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado do Paraná, atendidas nas unidades própria da Secretaria de Estado da Saúde, descritas no Contrato de Gestão.

### Capacidade Instalada

#### Número total de leitos ativos:

HRNP – 83; HRS – 135; HRL – 160; HRG – 16; HIWM – 74, HZN-105; HZS-110; HRI-30; HRCO-30; HRTB-60; HAB-67  
HDSP (com serviço de hiperbárica)

#### Capacidade de produção do CPPI:

Produção de veneno Loxoscelico (3 espécies) 900mg  
Produção de plasma Hiperimune Anti-Loxoscélico 600l  
Produção de plasma Hiperimune Boprópico 600l  
Número de testes Físico-Químicos 60  
Número de Testes Microbiológicos 300  
Número de Testes Biológicos 60

#### Quantidade de cursos ofertados ESPP:

23 Presenciais  
15 EAD

### Metas a serem atingidas <sup>2</sup>

### Unidade de Medida <sup>3</sup>

### Quantidade

Desenvolver assistência à saúde em regime ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS nas unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde;  
Unidade ambulatorial;  
Desenvolvimento de pesquisa e tecnologia em produção de imunobiológicos, medicamentos e insumos; e  
Desenvolvimento de ações de educação formativa e permanente na área da saúde; e  
Obras de ampliação e reforma de bens patrimoniais.

un

11

01

01

01

### Etapas/ Fases de execução <sup>4</sup>

### Data Início

### Data Final

### Valor previsto

- Contratação e pagamento de pessoal	01/01/2021	31/12/2024	210.092.106,63
- Aquisição de material de consumo	01/01/2021	31/12/2024	283.916.026,21
- Diárias/passagens e locomoção	01/01/2021	31/12/2024	3.251.716,86
- Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	01/01/2021	31/12/2024	854.904.410,16
- Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Física	01/01/2021	31/12/2024	927.290,32
- Locação de mão-de-Obra	01/01/2021	31/12/2024	213.505.434,02
- Serviços téc. informação e comunicação - PJ	01/01/2021	31/12/2024	412.636,02
- Obrigações tributárias e contributivas	01/01/2021	31/12/2024	297.232,76
- Auxílio transporte	01/01/2021	31/12/2024	1.517.095,89
- Sentenças judiciais	01/01/2021	31/12/2024	1.320.071,69
- Despesa de investimento (capital e parcela única)	01/01/2021	31/12/2024	94.027.576,33

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

Promover a gestão de manutenção e custeio das unidades de forma eficiente e eficaz através de ações em saúde, buscando efetividade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no Plano Operativo.

<sup>1</sup> Deverá ser informada a principal meta a ser atingida com a execução da transferência. A meta é o resultado final para provelto da sociedade, geralmente compreendendo uma obra, serviço ou atividade para a população.

<sup>3</sup> Será utilizada para mensurar objetivamente a meta devendo ser escolhida dentre as opções desta listagem - Atendimento/ Metro Linear/ Metro Quadrado/ Percentual/ Pessoas/ Procedimentos/ Unidades.

<sup>4</sup> Tarefas a serem realizadas. Descrição das etapas necessárias para a execução do objeto de forma cronológica e da alocação do recursos necessários ao cumprimento das mesmas.



### ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação <sup>5</sup>	Custo Unitário	Total
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>		
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos E Vantagens	133.339.908,66	133.339.908,66
3.1.90.13.01.00 - Obrigações Patronais (FGTS)	12.109.365,42	12.109.365,42
3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais (Contribuições INSS)	45.795.134,36	45.795.134,36
3.1.90.13.18.00 - Obrigações Patronais (PIS/PASEP S/Folha)	3.022.618,25	3.022.618,25
3.1.90.13.99.00 - Obrigações Patronais (Outras)	28.533,24	28.533,24
3.3.90.14.14.00 - Diárias No País	993.603,84	993.603,84
3.3.90.30.01.00 - Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	2.456.857,74	2.456.857,74
3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados	20.043.272,27	20.043.272,27
3.3.90.30.06.00 - Alimentos Para Animais	1.227.783,60	1.227.783,60
3.3.90.30.07.00 - Gêneros De Alimentação	78.764,62	78.764,62
3.3.90.30.08.00 - Animais Para Pesquisa E Abate	62.378,11	62.378,11
3.3.90.30.09.00 - Material Farmacológico	82.124.838,78	82.124.838,78
3.3.90.30.16.00 - Material De Expediente	1.809.597,72	1.809.597,72
3.3.90.30.17.00 - Material De Processamento De Dados	1.216.409,74	1.216.409,74
3.3.90.30.18.00 - Material E Medicamentos Para Uso Veterinário	57.340,25	57.340,25
3.3.90.30.19.00 - Material De Acondicionamento E Embalagem	167.493,67	167.493,67
3.3.90.30.20.00 - Material De Cama, Mesa E Banho	256.416,07	256.416,07
3.3.90.30.21.00 - Material De Copa E Cozinha	1.066.988,28	1.066.988,28
3.3.90.30.22.00 - Material De Limpeza E Produtos De Higienização	9.061.558,48	9.061.558,48
3.3.90.30.23.00 - Uniformes Tecidos E Aviamentos	537.654,80	537.654,80
3.3.90.30.24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis	16.805.897,63	16.805.897,63
3.3.90.30.25.00 - Material Para Manutenção De Bens Móveis	1.070.571,75	1.070.571,75
3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico E Eletrônico	309.083,72	309.083,72
3.3.90.30.28.00 - Material De Proteção E Segurança	8.128.221,41	8.128.221,41
3.3.90.30.36.00 - Material Hospitalares/Insumos	98.577.831,26	98.577.831,26
3.3.90.30.39.00 - Material Para Manutenção De Veículos	39.233,20	39.233,20
3.3.90.30.43.00 - Material Para Reabilitação Profissional	38.700.556,88	38.700.556,88
3.3.90.30.44.00 - Material De Sinalização Visual E Afins	117.276,23	117.276,23
3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais De Consumo	-	-
3.3.90.33.01.00 - Passagens Para O País	1.482.793,52	1.482.793,52
3.3.90.33.05.00 - Locomoção Urbana	775.319,50	775.319,50
3.3.90.36.06.00 - Serviços Técnicos Profissionais	320.082,01	320.082,01
3.3.90.36.07.00 - Estagiários	607.208,31	607.208,31
3.3.90.36.30.00 - Serviços Médicos e Odontológicos	-	-
3.3.90.37.01.00 - Locação De M.O.-Serv. Apoio Tec. Adm. Oper.	39.008.560,47	39.008.560,47
3.3.90.37.02.02 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública	128.580.178,03	128.580.178,03
3.3.90.37.03.02 - Vigilância Da Saúde Pública	45.916.695,52	45.916.695,52
3.3.90.37.99.00 - Outras Locações De Mão-De-Obra	-	-
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais	14.951.694,54	14.951.694,54
3.3.90.39.10.00 - Locação De Imóveis	638.184,36	638.184,36
3.3.90.39.12.00 - Locação De Máquinas E Equipamentos	4.055.399,21	4.055.399,21
3.3.90.39.16.00 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	15.419.744,19	15.419.744,19
3.3.90.39.17.00 - Manutenção Conserv. Máquinas Equipamentos	31.760.834,70	31.760.834,70

<sup>5</sup> Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto conveniado conforme código de classificação da despesa, normatizada pelo Secretário do Tesouro Nacional.



3.3.90.39.19.00 - Manutenção E Conservação De Veículos	2.404.350,28	2.404.350,28
3.3.90.39.41.00 - Fornecimento De Alimentação	74.197.258,26	74.197.258,26
3.3.90.39.43.40 - Serviços De Energia Elétrica Da Saúde Pública	7.052.979,94	7.052.979,94
3.3.90.39.44.20 - Serviços De Água E Esgoto Da Saúde Pública	14.826.561,54	14.826.561,54
3.3.90.39.45.00 - Serviços de Gás (encanado)	1.248.329,10	1.248.329,10
3.3.90.39.46.00 - Serviços Domésticos (Lavanderia)	25.249.031,20	25.249.031,20
3.3.90.39.47.01 - Serviços Postais	102.121,40	102.121,40
3.3.90.39.50.00 – Serv.Médico Hospitalar, Odont.E Laboratorial	641.336.293,33	641.336.293,33
3.3.90.39.58.00 - Serviços De Telecomunicações	525.343,10	525.343,10
3.3.90.39.63.00 - Serviços Gráficos E Editoriais	86.924,47	86.924,47
3.3.90.39.78.00 - Serviço De Limpeza E Conservação	6.240.164,49	6.240.164,49
3.3.90.39.82.03 - Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos	13.498.824,01	13.498.824,01
3.3.90.39.83.00 - Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	1.310.372,04	1.310.372,04
3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	-	-
3.3.90.40.11.00 - Software/Locação	37.806,54	37.806,54
3.3.90.40.57.00 - Serviços De Processamento De Dados	28.533,24	28.533,24
3.3.90.40.95.00 - Manutenção Cons. De Equipamentos De Ti	317.763,01	317.763,01
3.3.90.40.97.00 - Despesas Teleprocessamento	28.533,24	28.533,24
3.3.90.46.01.00 - Auxílio-Alimentação	15.796.546,71	15.796.546,71
3.3.90.47.10.00 – Taxas	214.832,34	214.832,34
3.3.90.47.99.00 - Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	82.400,42	82.400,42
3.3.90.49.01.00 - Auxílio Transporte	1.517.095,89	1.517.095,89
3.3.90.91.01.00 - Sentenças Judiciais	1.320.071,69	1.320.071,69
<b>Soma Despesas Correntes</b>	<b>1.570.144.020,56</b>	<b>1.570.144.020,56</b>
<b>DESPESAS CUSTEIO/Parcela Única (HRTB/HZN/HZS):</b>		
3.3.90.39.16 Manut. e Conservação Bens Imóveis (parcela única)	5.604.399,68	5.604.399,68
<b>DESPESAS INVESTIMENTO/CAPITAL (HRI/HRCO/HRL):</b>		
4.4.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	708.028,90	708.028,90
4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral	596.000,00	596.000,00
4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	104.000,00	104.000,00
4.4.90.51.01 Construção, Instal. Ampliação e Reforma Bens Patrimoniais	14.008.388,52	14.008.388,52
<b>DESPESAS INVESTIMENTO/CAPITAL (ESPP/HAB/HDSPR/HIWM/HZN/HZS/HRL/HRTB/HRNP/HRS/HRCO/CPPI/CENTRO SIMULAÇÃO/PRÉDIO SEDE):</b>		
4.4.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Projetos)	3.597.472,84	3.597.472,84
4.4.90.51.01 Construção, Instal. Ampliação e Reforma Bens Patrimoniais (Obras)	69.409.286,39	69.409.286,39
<b>Soma Despesas de Capital/Parcela única (26ª) e Parcela Especial (Projetos e Obras)</b>	<b>94.027.576,33</b>	<b>94.027.576,33</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.664.171.596,89</b>	<b>1.664.171.596,89</b>

\*O valor de R\$ 1.408.028,90 será repasse único na 17ª parcela;

\*Os valores de R\$ 5.604.399,68 e R\$ 14.008.388,52 serão repasse único na 26ª parcela.

\*Os valores de R\$ 3.597.472,84 e R\$ 69.409.286,39 ocorrerão através de repasse único.



Período de Execução: Início – Após a liberação dos recursos Fim – Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.		

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Repasso do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
18.510.341,53	19.840.179,69	19.840.179,69	19.840.179,69	24.752.375,07	24.752.375,07
13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	38.263.503,86	36.855.474,96
19ª parcela	20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela
36.855.474,96	36.855.474,96	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52
25ª parcela	26ª parcela	27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela
37.194.511,52	56.807.299,72	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52
31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela	34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	110.201.270,75
37ª parcela	38ª parcela	39ª parcela	40ª parcela	41ª parcela	42ª parcela
37.194.511,52	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88
43ª parcela	44ª parcela	45ª parcela	46ª parcela	47ª parcela	48ª parcela
41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88	41.164.385,88

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR**

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

*[assinado digitalmente]*

Marcello Augusto Machado  
PRESIDENTE - FUNEAS

*[assinado digitalmente]*

Giovanna Cagliari  
Contador CRC/PR 081738/O-5

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Contador Para Entidades  
Filantrópicas e de Utilidade Pública



**ANEXO VI- APROVAÇÃO**

**APROVO** o Plano de Trabalho.

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento: **PlanodetrabalhoADITIVO9APOSTILAREajuste.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Helcio dos Santos** em 15/02/2024 10:52, **Marcello Augusto Machado** em 16/02/2024 11:50, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/04/2024 12:39.

Assinatura Simples realizada por: **Giovanna Cagliari (XXX,443.979-XX)** em 15/02/2024 10:56 Local: FUNEAS/DF.

Inserido ao protocolo **21.214.017-1** por: **Helcio dos Santos** em: 15/02/2024 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b1d8a3195c1d892de56bff4ff361fd70**.